



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL PARA
DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS
Masculino**

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA RESIDENTES E FAMILIARES

*“EU SEGURO A MINHA MÃO A SUA E UNO O MEU CORAÇÃO AO SEU
PARA QUE JUNTOS
POSSAMOS FAZER TUDO AQUILO QUE EU NÃO POSSO FAZER
SOZINHO”*

ORAÇÃO DA SERENIDADE

*“DEUS, CONCEDA-ME A SERENIDADE PARA ACEITAR AS COISAS QUE
EU NÃO POSSO
MODIFICAR, CORAGEM PARA MODIFICAR AQUELAS QUE EU POSSO, E
SABEDORIA PARA
RECONHECER A DIFERENÇA”.*

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.



I – INTRODUÇÃO

ABRINDO NOVOS CAMINHOS

Este manual tem como objetivo ajudá-los a entenderem melhor a nosso programa terapêutico, quanto à dependência química e/ou alcoolismo, no enfoque psicossocial e espiritual (definição da Organização Mundial da Saúde) e, conseqüentemente, esclarecer qual a maneira saudável em participar do mesmo para que possamos juntos, fazer uma boa recuperação.

A participação em nosso programa de recuperação depende do desejo pessoal em vivenciá-lo, tanto do residente como de seus familiares.

Vocês estão passando pelo processo de triagem e seleção e estão se integrando ao nosso programa.

É importante que a participação do residente e familiar seja feita com disposição e interesse, conscientizando-se de sua doença, seus limites e valores, para amanhã integrar-se a família e a sociedade.

A nossa filosofia de ação é embasada na trilogia: espiritualidade, trabalho e conscientização.

A nossa proposta é um trabalho integrado entre equipe de tratamento, residente e família. Obstáculos poderão surgir no decorrer do tratamento, mas conte com nosso apoio para juntos buscarmos caminhos alternativos e conscientização da realidade da situação.

Temos um regulamento interno com uma rotina diária de atividades e horários a serem cumpridos, buscando um ambiente saudável que ofereça condições para uma mudança de estilo de vida que faça emergir um desejo de viver bem e preservar-se.

A **mudança de estilo de vida** deverá acontecer tanto com o dependente químico e/ou alcoolista como também com seus familiares. Para que haja esta mudança é necessário **assumir a responsabilidade** pelas ações tomadas.

O resultado do tratamento **depende da seriedade, do compromisso e da prática de todos** que dele estão participando.

Ser um dependente em recuperação pode ser comparado a ser um atleta. É preciso, diariamente, muita disciplina e prática para que os resultados sejam atingidos.

Vocês podem ganhar a Corrida de São Silvestre, apenas, lendo e observando o que os outros corredores estão praticando?

Se vocês estão buscando bons resultados, a palavra chave é **praticar** tudo o que for sugerido enquanto houver o desejo verdadeiro de abster-se de álcool e/ou drogas e **mudar de estilo de vida**.

A Associação Terapêutica Novo Amanhecer, sua diretoria e equipe de tratamento agradecem a confiança em nosso programa de recuperação e saúda a vossa presença entre nós. Sejam Bem Vindos!

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.



II – NOSSO OBJETIVO ABRINDO NOVOS CAMINHOS

Recuperação de alcoolistas e/ou dependentes químicos e sua reintegração na família e na sociedade, através da mudança de **estilo de vida**.

III – PROPOSTA DE TRATAMENTO

- Adultos do sexo masculino;
- Acolhimento com duração de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que, os 6 (seis) meses iniciais em regime de residência, e os demais 06 (seis) meses passam a integrar a etapa de acolhimento de pós-residência (a critério da equipe conforme desenvolvimento individual);
- Desejo pessoal de se recuperar (voluntariedade);
- Uso de medicação psicoativa (sob restrita ordem médica e após avaliação da equipe);
- Disciplina e respeito para si mesmo e pelo outro.

IV – FASES DO PROGRAMA

O programa terapêutico é dividido em quatro fases, são elas:

1ª FASE – CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRIAGEM – processo de aceitação do programa e orientação aos familiares, bem como avaliação clínica.

2ª FASE – COMUNIDADE TERAPÊUTICA – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE NO MINIMO 04 MESES – possui atividades rotineiras que procuram desenvolver o individuo em sua totalidade – corpo-mente-espírito; em uma perspectiva psicossocial.

3ª FASE – ATIVIDADES DE RE-INSERÇÃO – PROGRAMA DE RE-INSERÇÃO SOCIAL DE NO MINIMO 02 MESES – possui atividades que buscam capacitá-lo para sentir-se seguro em seu retorno a vida cotidiana.

4ª FASE - PROGRAMA DE PÓS-RESIDÊNCIA – Durante seis meses, após sair da Comunidade o residente visita a comunidade duas vez por mês.

Além destas 4 (quatro) fases, há ainda mais 3 (três):

PROGRAMA DE RESIDENTE I - Residentes que após terminarem o programa de 6 meses, e passarem pela avaliação da equipe necessitarem de reforço, permanência de mais 2 meses.

PROGRAMA DE RESIDENTE II - Residentes que após terminarem o programa de residente I, após avaliação da equipe necessitem de reforço, permanência de mais 2 meses.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.

PROGRAMA DE RECAÍDA - Programa de no mínimo 09 meses: Os residentes com alta terapêutica que estão no programa de pós residência e vem a recair, após avaliação, permanece um mês na CT e dois meses na CR e iniciam o pós residência.

V – ATIVIDADES TERAPÊUTICAS

- Espiritualidade;
- Grupos de Apoio: Amor-exigente (AE); Narcóticos Anônimos (NA); Alcoólicos Anônimos (AA) – 12 Princípios e 12 Passos;
- Atividades em grupo;
- Atendimento Individual;
- Grupos terapêuticos;
- Grupos de prevenção da recaída;
- Grupos Operativos;
- Trabalho;
- Atividades culturais, esportivas e recreativas;
- Palestras Temáticas.

Obs: No momento da triagem o interessado pelo internamento receberá a norma de moradia e o cronograma das atividades da CT, se concordar com as normas e regras descritas, se propondo a segui-las deverá efetuar o internamento. No dia previsto para internamento o residente deverá levar junto consigo a norma de moradia e o cronograma, pois isto é um documento de sua posse, que lhe acompanhará durante todo o programa.

Obs.: Será entregue à família e ou responsável (pais e cônjuges) no dia do internamento um questionário, em que a mesma poderá relatar a historia de vida do residente e entregue na primeira reunião de grupo da ATENA.

Obs: Será solicitado para o residente que no ato do internamento apresente uma carta escrita a próprio punho com os motivos que o levam a participar do programa e seu real desejo de parar de usar álcool-droga.

VI – EQUIPE DE TRATAMENTO

Temos uma equipe formada por profissionais graduados, dependentes químicos ou alcoolistas em recuperação, monitor de dependentes químicos, técnicos e voluntários, para, juntos, trabalharmos pela sua recuperação.

Nossa equipe tem cursos realizados pela Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e participa de congressos, conferências, etc.; visando constante atualização e aperfeiçoamento sobre a dependência química e alcoolismo para oferecer à vocês um tratamento com princípios éticos e profissionalismo.

VII – REGULAMENTO INTERNO

Vocês não estão sós. Somos uma Comunidade e como tal nos ajudamos.

Contamos com a colaboração de vocês que, a partir de hoje fazem parte da nossa Comunidade Terapêutica.

1. Condições para permanecer na Comunidade Terapêutica:

- a) Querer recuperar-se é essencial;
- b) Aceitar nossa proposta: mínimo de 12 (doze) meses de programa, sendo 06 (seis) meses em regime de residência, havendo a possibilidade de prorrogar a permanência no programa segundo avaliação do residente, da equipe de tratamento e concordância de ambas as partes. Nos casos de prorrogação, a mesma contribuição mensal deverá ser feita. Se houver interesse em continuar como voluntário, após o término do tratamento será feita uma avaliação pela equipe e, nos casos de continuidade, será suspensa a contribuição mensal.
- c) Participar ativamente da filosofia da Comunidade: “Espiritualidade, Trabalho e Conscientização”, reforçada através da disciplina, grupos de apoio (AE, NA, AA), atividades pertinentes aos mesmos (12 Princípios e 12 Passos) e atividades terapêuticas.

2. É de responsabilidade de todos (residentes/familiares e equipe):

- a) Zelar para que não haja transação de bebidas e/ou drogas dentro da instituição. No dia da internação será feita, uma revista no residente e em seus pertences, assim como toda vez que o mesmo sair da Comunidade.
- b) Relacionar-se com respeito, ajuda mútua, estímulo e cooperação;
- c) Respeitar a disciplina interna e a individualidade de seus companheiros e de outros familiares;
- d) Zelar pelo patrimônio da nossa Comunidade;
- e) É de responsabilidade dos familiares e ou responsáveis acompanharem o desenvolvimento do tratamento, as regras da Instituição, comparecerem aos grupos da ATENA e as visitas frequentemente, bem como frequentar grupos de auto-ajuda (AL-ANON, NAR-ANON ou AE) semanalmente.

3. Direitos do Residente:

ABRINDO NOVOS CAMINHOS

3.1 Tratamento

Os direitos do residente, abaixo relacionados, foram transcritos do Código de Ética da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas:

a) Receber, por escrito, a orientação e os objetivos do programa de tratamento, e as regras existentes na Comunidade Terapêutica, declarando de modo explícito sua concordância com elas. Qualquer modificação nas determinações acima deverá ser comunicada com a antecedência necessária.

b) Receber no momento da Triagem uma Norma de Moradia e um cronograma das atividades da CT;

c) Receber um tratamento digno, respeitoso e seguro, independentemente de raça, credo religioso ou político, nacionalidade, preferência sexual, antecedentes criminais ou situação financeira;

d) Viver em ambiente sadio e livre de droga, sexo e violência;

e) Estar protegido em relação a castigos físicos e violência psíquica ou moral;

f) Ser encaminhado a recursos externos em caso de doença, quando a comunidade não dispuser de meios para atendê-lo;

g) Ter conhecimento antecipado dos pagamentos que deverá efetuar e dos procedimentos relacionados com eles.

3.2 Visita

Receber visita da família e/ou responsável, duas vezes por mês, sendo estas no primeiro e terceiro domingo de cada mês e só tendo direito a segunda se comparecido na primeira, salvo quando a primeira visita fechar trinta dias na segunda visita. As visitas devem respeitar os limites da Comunidade. As visitas, primeiras e segundas, iniciam-se no período da tarde. Serão autorizados parentes diretos, previamente selecionados no dia da internação, independente de condução própria ou não. Será permitida a entrada de, no máximo 05 parentes por visita. Sugerimos que na escolha dos parentes seja considerada aquela pessoa que se interessa verdadeiramente pelo residente e que poderão ajudá-lo no programa, principalmente, na reintegração à sociedade.

Os residentes só poderão receber visita de seus familiares após, no mínimo, 30 dias de internação, ex.: Se o residente internou no dia 10 de janeiro, não poderá receber visita no primeiro domingo do mês de fevereiro, nestes casos, poderá receber visitas no terceiro domingo do mês de fevereiro (segunda visita).

As visitas serão autorizadas após, terem frequentado, no mínimo, 04 (quatro) reuniões mensais dos grupos de auto-ajuda (Amor Exigente- AE, ALANON, NARANON, CAPS) sendo obrigada a participação de todos que irão à visita.

Para os familiares diretos ou responsáveis como: esposa, amasia, noiva, namorada, pai, mãe, irmãos, filhos, responsável ou pessoas que convivem no mesmo sistema familiar (residem juntos), ocorrerá nas dependências da ATENA 2 (duas) reuniões mensais de grupo nos domingos de visitas familiares, conforme avaliação na triagem.

COMO FUNCIONARAM ESTES GRUPOS?

Ocorrerá para os familiares diretamente envolvidos, que convivem juntos (moram no mesmo sistema), nos domingos de visita, (primeiro e terceiro domingo de cada mês, com duração média de 2 (duas) horas.

DIA	PARTICIPANTES	HORARIO	DURAÇÃO
1º e 3º Domingo de cada mês	PAIS/RESPONSÁVEIS	8:00 Hrs	4:00 Hrs
1º e 3º Domingo de cada mês	ESPOSAS/AMÁSIAS/ NAMORADAS	8:00 Hrs	4:00 Hrs

Quando o residente passar para o crachá verde (aproximadamente 4 (quatro) meses), a critério da equipe, os familiares passarão para atendimentos familiares juntamente com o residente, que acontecerão conforme combinado, também nas dependências da ATENA, com horário previstos pela equipe.

Serão autorizadas visitas de sobrinhos do residente, menores de 10 anos, desde que estejam incluídos nos 5 visitantes daquela visita.

No período de reinserção social só será permitida a saída do residente que receber visita de familiares dentro do mês, tendo em vista a importância da família participar de todo o processo para receber devidas orientações de como ajudar o residente no momento do contato social e familiar.

3.3 Atendimento médico

a) Nos casos de enfermidade é de responsabilidade da equipe de tratamento comunicar a família, que deverá providenciar a condução do residente ao médico e o retorno à Comunidade;

b) A família compromete-se a conduzir o residente diretamente ao médico e trazê-lo à Comunidade imediatamente após o atendimento;

c) O desrespeito ao compromisso supracitado, havendo desvio de percurso ou alteração do objetivo na ida do residente ao médico, como por exemplo: sair a passeio ou visita a casa de amigos, parentes, ou a própria residência, aproveitar a oportunidade para realizar compras ou atender desejos dos residentes (dirigir o veículo, namorar, comer doce, etc) ou outros, são fatos gravíssimos e poderão resultar em imediata alta administrativa do residente e sua família de nossa Comunidade Terapêutica.

d) Nos casos médicos em que a saúde do residente exigir internação para tratamento, ou repouso, controle de medicamento, dieta e outros, a critério da Comunidade, o residente será afastado do programa, temporariamente, mantendo seu direito à vaga para retornar, assim que for liberado pelo médico. Os dias que ele ficar afastado da Comunidade Terapêutica não conta no período de internação (esta afirmação procede para qualquer tipo de afastamento) e serão acrescidos, quando o residente retornar.

e) Qualquer saída para médico só será autorizada em caso de real necessidade e após 15 dias de programa. Casos de urgência ou de pronto atendimento médico serão avaliados a critério da Equipe.

f) Nos casos em que houver emergência de atendimento, ou acidente a Comunidade assumirá responsabilidade pelo encaminhamento ao Pronto Socorro, avisando em seguida, a família, para que esta tome as providências necessárias;

g) Após qualquer saída do residente da Comunidade Terapêutica, o mesmo deverá passar por revista no retorno;

h) Os familiares que vierem buscar o residente deverão passar pelo “Centro de Acolhimento e Triagem Novo Amanhecer”, tanto no momento em que vierem buscá-lo quanto no retorno. O residente não deve ser deixado na portaria.

3.4 Retorno

Para retornar ao programa o ex-residente deverá solicitar ao “Centro de Acolhimento e Triagem Novo Amanhecer” e, caso seja aceita a solicitação de retorno, passará novamente pelo processo de triagem.

3.5 Objetos pessoais/ higiene/ roupas

Será entregue no dia da 1ª entrevista (caso seja acordada a internação), uma relação de roupas, objetos pessoais (higiene e limpeza) e tudo o que o residente necessitar para o período de internação.

É de responsabilidade da família e/ou responsável providenciar o que for solicitado.

As roupas deverão ser identificadas com as iniciais do nome do residente (à prova d'água). Roupas sem identificação serão doadas.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

Não é permitida a troca de objetos pessoais, de higiene e roupas entre os residentes. Cada um deve preservar aquilo que é seu.

3.6 Comunicações

a) **Cartas:** o residente terá o direito de receber e/ou enviar cartas a partir do 1º mês ou segundo avaliação da equipe dentro dos limites da Comunidade, respeitando os horários determinados, sendo que as recebidas serão abertas pelo residente na presença da equipe, para que a equipe possa verificar se não foram enviados outros objetos além da carta (dinheiro, drogas, etc). Esclarecemos que as cartas não serão lidas pela equipe.

Endereço para correspondência:

Nome do residente

Centro de Acolhimento e Triagem Novo Amanhecer

BR 116 – KM 03, Bairro Jardim América,

CEP 89300-000, Mafra, SC.

Correspondência por e-mail da família para a equipe de trabalho:

E-mail: programaterapeutico@atenamafra.org.br

Site: www.atenamafra.org.br

b) **Telefonemas:** Casos de extrema urgência, a equipe entrará em contato com o responsável do residente ou permitirá que o residente faça a ligação (etapa de reinserção social). **Todas as ligações serão feitas a cobrar.** As comunicações telefônicas só serão permitidas em casos de urgência.

Telefone para contato: (47) 3642-4264.

Obs.: Após a internação, qualquer comunicação e/ou solicitação deverá ser feita com o “Centro de Acolhimento e Triagem Novo Amanhecer”.

3.7 Desligamento do programa

a) Para desligar-se do programa o residente, independentemente do tempo de internação, deverá comunicar a equipe de tratamento, com 24h de antecedência, e juntos decidirão o motivo dessa tomada de atitude cabendo ao residente a decisão de optar ou não pela desistência;

b) A família será comunicada, caso o residente opte pela desistência e, se quiser buscá-lo deverá comparecer no prazo de 24h;

c) Caso a família não possa comparecer, o residente será então encaminhado ao “Centro de Acolhimento e Triagem Novo Amanhecer” (CAT). A Comunidade não se responsabiliza pelo transporte do residente que, por qualquer motivo, esteja se desligando do programa, sendo responsabilidade deste ou de sua família e/ou responsável conduzir-se a partir do “Centro de Acolhimento e Triagem”.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

**BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.**



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

d) A comunidade se compromete a conduzir o residente a partir de seu pedido de desligamento ao CAT, exceto em dias de feriados, sábados e domingos ou quando a administração estiver fechada, se o mesmo quiser sair nestes dias será reconhecido como abandono e a ATENA reterá os pertences, documentos e dinheiro e entregará ao responsável pela internação do residente até 48 horas após o abandono;

e) Enquanto aguarda seu desligamento do programa, é **absolutamente necessário** continuar participando de todas as atividades e, caso prejudique a disciplina terá alta administrativa;

f) A Comunidade não se responsabiliza por fugas que possam ocorrer enquanto o residente estiver participando da programação. A equipe se responsabiliza em avisar a família e reter todos os pertences do residente que serão entregues somente ao responsável pela internação.

4. Motivos para alta administrativa

- a) Usar drogas e/ou álcool na Comunidade;
- b) Agredir fisicamente, desrespeitando outro residente ou a equipe de tratamento;
- c) Não cumprir com as normas internas e não participar em qualquer atividade proposta, sem motivo justo, a partir do momento que o residente, em outras oportunidades, tenha sido alertado e esteja reincidindo na atitude;
- d) Praticar atos obscenos ou manter relações sexuais;
- e) Lançar mão de objetos não pertencentes a ele próprio;
- f) Usar álcool e/ou droga fora da Comunidade, como também qualquer atitude que venha depor contra a proposta e a integridade pública da Instituição, em momento de saídas diversas: grupos de apoio, consulta médica, participação em eventos, etc;
- g) Incitar atos de rebeldia ou participação voluntária nos mesmos;
- h) Guardar dinheiro consigo;
- i) Motivos outros: a equipe de tratamento se reunirá para avaliação.

VIII – INFORMAÇÕES GERAIS

A equipe de tratamento estará solicitando aos familiares a carteirinha de frequência semanal dos grupos de auto-ajuda (AE, ALANON, NARANON), que deverão ser trazidos no 1º e 3º domingo do mês (**dia da visita**), comprovando a participação e apoio necessários ao processo de recuperação do residente.

Salientamos que **só autorizaremos a visita das pessoas que estiverem freqüentando às reuniões semanais dos grupos de apoio**. Quem não frequentar essas reuniões **não poderá** visitar o residente.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

Aos familiares e ou responsáveis que na triagem ficaram definidos para participarem dos grupos da ATENA também terão que participar semanalmente nos grupos de auto-ajuda (AE, ALANON, NARANON), sem estas participações será vetado a entrada na visita.

Obs.: A família deverá escolher o grupo de auto-ajuda que mais se identificar e que forneça a assinatura ou carimbo de participação na carteirinha, comprovando a frequência. É muito importante a participação semanal das famílias em grupos de apoio da própria cidade.

IX – VISITAS – 1º E 3º DOMINGO DO MÊS

a) Participação dos familiares

Estão autorizados a participar da visita apenas parentes diretos do residente, responsáveis pela sua internação ou coordenadores de grupos de apoio.

Ao chegarem a “Comunidade Terapêutica Novo Amanhecer,” as pessoas anteriormente selecionadas e em número máximo de 5 deverão apresentar **documento de identificação com foto e a carteirinha com a frequência nos grupos**. Os filhos do residente menores de 10 anos não são considerados na contagem dos 5 parentes diretos.

Quando forem irmãos, sobrinhos, primos, etc. do residente as crianças serão contadas normalmente e deverão constar na relação dos 5 parentes diretos.

Sendo necessária qualquer substituição ou inclusão de algum parente na relação feita no momento da internação, o residente deverá solicitar à **Coordenação Técnica** que avaliará essa possibilidade e autorizará à **Coordenação do CAT**.

Se a equipe de tratamento verificar qualquer irregularidade, no dia da visita, quanto aos parentes presentes terá direito a convidar a pessoa a se retirar e **suspenderá a próxima visita**.

É solicitado, insistentemente, o respeito à sobriedade de vestir. É rigorosamente proibida a entrada de bebida alcoólica e/ou droga na Comunidade, assim como a participação de parentes e/ou responsável que sejam usuários de álcool e/ou droga ou estejam sob efeito.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

b) Horário

Solicitamos a colaboração de todos para que os horários sejam, rigorosamente, respeitados:

13:00h – Chegada na CT - CR, entrega de pertences (chimarrão e chá (inverno)).

Único horário pra entrar na visita.

16:00h – Lanche

17:00h – Encerramento.

c) Condução

A condução das pessoas que forem fazer visitas aos residentes na CT é de responsabilidade de cada visitante.

O residente não poderá dirigir o carro da família nas dependências da instituição.

OBS: Caso os visitantes necessitem de transporte para realizar a visita, a instituição disponibilizará condução mediante pagamento de R\$ 10,00 (Dez reais) por pessoa, sendo necessário que haja no mínimo 04 pessoas para o transporte. Nestes casos, é necessário comunicar a instituição até a sexta feira, no período matutino, que antecede a reunião de família.

d) Alimentação

Fica a cargo das famílias trazerem um prato de doce ou salgado para o lanche comunitário das famílias e residentes no dia da visita.

Contamos com a colaboração de todos para que possamos passar um bom dia juntos.

Obs.: A equipe solicita que a família não traga nada à parte. Se quiser trazer algum doce deverá trazer em número suficiente para todos os residentes e entregá-los à equipe de tratamento e do mesmo tipo para todos, pois doces sortidos acabam dando problemas na distribuição. Este pedido é feito porque somos uma Comunidade solidária e todos têm os mesmos direitos e deveres, independente das condições sócio-econômicas.

Obs 2.: Para os familiares que moram em outras cidades (EXCETO MAFRA/SC e RIO NEGRO/PR), será disponibilizado almoço na Casa de Reinserção Social após a reunião de família com o custo de R\$ 15,00 (Quinze reais) por pessoa. Para tanto, é necessário aviso prévio até a sexta feira, pela manhã, que antecede a reunião.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.

e) Local destinado para o lanche de visita

As famílias deverão organizar-se nas dependências da Comunidade segundo orientação da equipe de tratamento.

Contamos com a colaboração de todos para que não sejam utilizados outros locais. Ajudem-nos a preservar a nossa Comunidade e nosso ambiente, recolhendo garrafas, copos descartáveis e outros objetos utilizados para o almoço (utilizem as lixeiras).

Ajudem-nos, também, a preservar nossa área verde.

Observações:

- Não é permitido o uso de telefones celulares, por parte do residente. Solicitamos aos familiares que deixem no carro seus telefones celulares, caso isto não seja possível, informar a equipe e só utilizar o mesmo em caso de urgência;
- Os familiares **não** deverão dar cigarros aos residentes no dia da visita ou em qualquer outro momento de contato com os mesmos porque a equipe faz um controle na distribuição do cigarro (1 (uma) carteira para 48 horas);
- Não é permitido sair das dependências da Comunidade Terapêutica sem autorização da equipe;
- Não é permitido filmar ou tirar fotos na Comunidade para respeitar o anonimato dos residentes;
- Toda e qualquer encomenda (cigarro, objetos de higiene pessoal, etc.) ao residente deverão ser entregues à equipe de tratamento, em local determinado pela mesma;
- Os residentes não poderão manobrar dirigir ou permanecer dentro dos carros de seus familiares;

5. Justiça/Perícia

O residente que esteja respondendo processo, e por solicitação judicial deva comparecer à audiência, será liberado, desde que a equipe da comunidade seja avisada com antecedência, mas para isso, deverá ser acompanhado pela família e/ou responsável, que deverá, com ele se encontrar no “Centro de Acolhimento e Triagem Novo Amanhecer” e retornar ao mesmo local, tão logo seja liberado. Caso seja necessário, estaremos fornecendo declarações e relatórios a juízes ou advogados **sendo que as despesas de correio são de responsabilidade dos familiares.**

6. Dinheiro/Contribuição mensal

Em hipótese alguma é permitido que o residente tenha qualquer valor em dinheiro em seu poder, sendo que o depósito pessoal feito em seu nome, para qualquer emergência, permanecerá em poder do setor administrativo. A violação desta regra provoca exclusão automática.

Durante a etapa de reinserção os familiares/responsáveis deverão fazer um depósito, referente às saídas para Grupos de auto-ajuda e lazer, sendo que, oportunamente serão avisados pela Coordenação.

A doação de despesas mensais para a ATENA deverá ser efetuada conforme orientação recebida no momento da internação visto a instituição manter convênios com o Fundo Municipal de Saúde, Ministério da Justiça (SENAD) e o programa REVIVER/SC.

7. Requisição de auxílio-doença/ seguro desemprego através do INSS

O residente terá o direito ao atestado para requisição do auxílio-doença somente se estiver formalmente empregado com registro em carteira de trabalho assinada.

8. Doações/Presentes

Quaisquer doações/presentes deverão ser doados à Comunidade e não a algum membro da equipe. Este procedimento deverá ser seguido para evitar que a ética profissional seja desrespeitada.

Contamos com a colaboração de todos e em casos de observarem o não respeito às orientações dadas, solicitamos comunicar à equipe para que sejam tomadas as devidas providências.

9. Pós Residência

Após o término de residência, na próxima primeira visita do mês o residente será graduado. Desta data em diante, até completar um ano o residente deverá comparecer na instituição no Segundo e Quarto domingo do mês, participando da visita e carimbando sua carteirinha de frequência. Deverá manter, no mínimo, dois contatos telefônicos por mês com a equipe de tratamento.

Este procedimento lhe dará o direito a receber sua alta melhorada.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

10. Graduação

As cerimônias de graduação serão realizadas na visita do 1º domingo do mês, conforme término de residência dos residentes. Para participar o graduado deverá ter concluído o programa Terapêutico proposto pela equipe.

Poderão comparecer os graduados, familiares, e convidados do mesmo. O residente deverá trazer neste dia uma muda de árvore para plantar nas dependências da Comunidade Terapêutica.

11. Alta Melhorada

Receberam alta melhorada todos os residentes que tenham sido se graduados (após permanecer no programa o tempo proposto) e tenham completado o seu programa de Pós-Residência, comparecendo nas visitas conforme indicado pela equipe.

12. Encontro anual de graduados

Todo o 1º domingo do mês de dezembro a equipe do Programa de recuperação organiza um encontro anual, para que haja uma interação e troca de experiências entre os graduados, bem como com a ATENA, a idéia é celebrar com os graduados que estiveram na comunidade o novo estilo de vida.

É um momento de confraternização entre graduados e familiares que estão dando continuidade ao propósito da recuperação, residentes e equipe de tratamento (funcionários e voluntários) da Comunidade Terapêutica.

Para participar do encontro o graduado deve estar em abstinência total buscando a recuperação através da participação em grupos de apoio (AE, AA e NA) e/ou terapia com profissional, e fazer sua inscrição segundo informações que serão fornecidas pelo “Centro de Acolhimento e Triagem Novo Amanhecer”.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

“SERÁ MUITO BOM QUE VOCÊ SEJA MAIS UM A PARTICIPAR DO NOSSO ENCONTRO”.

“O programa de tratamento na Comunidade sustenta com insistência a importância da participação em grupos de Apoio (AE, AA, NA – 12 Princípios e 12 Passos) e atendimento psicológico, durante e após a internação como parte do processo de recuperação.

A base da nossa proposta de tratamento são os 12 Passos do AA/NA e os Princípios do AE, que você deve conhecer e aplicá-los todos os dias.

Uma idéia é ir destacando um princípio a cada mês, por exemplo: no mês de dezembro que é o 12º Passo e o 12º Princípio.

Contamos com o apoio de todos no cumprimento deste regulamento e das normas de moradia, e, em caso de dúvidas, recorra a Equipe do programa”.

FILOSOFIA

Estou aqui porque, finalmente, não há mais como me refugiar de mim mesmo...

Até que não me confronte nos olhos e no coração de outros, estarei fugindo.

Até que sofra o partilhar dos meus segredos não me libertarei deles.

Temeroso de ser conhecido, não poderei me conhecer, nem aos outros.....

E estarei só!

Onde, senão em meu companheiro, poderei encontrar meu espelho?

Aqui, juntos, posso finalmente conhecer-me por inteiro, não como o gigante em que sonho ser, nem tampouco como o anão dos meus temores, mas como alguém, parte de um todo, compartilhando os meus propósitos.

Neste solo poderei criar raízes e crescer, não mais isolado como na morte, mas vivo - Para mim e para os outros.

(Richard Beauvais)

“Sua opção por nossa Instituição nos faz responsável pelo seu bem-estar entre nós. Somemos esforços. Faça-se responsável por você também”.

MAFRA/SC

2016

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

**BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.**